

EDITAL Nº 04/2026-CAMPUS BREVES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ALUNAS PARA O CURSO FIC DE HORTICULTOR ORGÂNICO DO PROGRAMA MULHERES MIL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BREVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria nº 3713/2023-GAB/REI/IFPA, Publicada no DOU de 04/08/2023, bem como com base nos autos do processo no 23051.014057/2024-66, TORNA PÚBLICO o processo seletivo simplificado para a seleção de alunas para preenchimento de 25 vagas para ingresso no semestre letivo 2026.1 no curso presencial de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Horticultor Orgânico, no âmbito do IFPA Campus Breves, para discência referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, Programa Mulheres Mil, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015.

1 DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a formação profissional e tecnológica articulada com aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social, especialmente das regiões Norte e Nordeste do país. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Esta Chamada Pública destina-se ao preenchimento de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada de Horticultor Orgânico e será regida por este edital.
- 2.2 As vagas ofertadas nesta Chamada Pública destinam-se a candidatas com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, no ato da matrícula, com a escolaridade mínima de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto.
- 2.3 Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato.
- 2.4 O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública para matrícula, bem como toda e qualquer alteração que vier a ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site do IFPA Campus Breves, no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>.
- 2.5 O presente edital será conduzido pela Comissão Local de Processo Seletivo referente ao Programa Mulheres Mil, Portaria nº 4002/Breves/IFPA, de 29 de julho de 2024.
- 2.6 As inscrições para o curso FIC de Horticultor Orgânico, serão realizadas gratuitamente de forma presencial, por manifestação de interesse no prédio do IFPA Campus Breves, localizada na Rua Antônio Fulgêncio da Silva, S/N – Parque Universitário, Breves-PA – CEP: 68.800-000, no período de acordo com o cronograma, no horário das 09h às 11h e 15h às 17h.
- 2.7 A candidata poderá obter informações referentes ao curso ofertado pelo presente edital diretamente no endereço eletrônico de.breves@ifpa.edu.br ou presencialmente no IFPA Campus Breves, no horário de atendimento das 09h às 11h e das 15h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

3 DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1 Mulheres (cisgênero, transgênero e travestis) com 16 (dezesesseis) anos ou mais de idade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que tenham no mínimo Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) incompleto.

4 DO CURSO E DAS VAGAS OFERTADAS

Curso	Carga Horária	Duração	Quantidade de Turmas	Quantidade de Vagas	Turno	Local
Horticultor Orgânico	160h	2 meses	1	25	Vespertino	IFPA Campus Breves

- 4.1 O Curso de Formação Inicial e Continuada de Horticultor Orgânico possui autorização para funcionamento, conforme Parecer Autorizativo PROEN Nº 05/2024, de 26 de janeiro de 2024.
- 4.2 A egressa do curso FIC de Horticultor Orgânico deverá demonstrar um perfil profissional que lhe possibilite: distinguir os diferentes tipos de hortas comunitárias, domésticas e em escolas; promover alimentação saudável; reconhecer a importância da água, da luminosidade, do solo e dos nutrientes; selecionar plantas adequadas para pequenos espaços; conhecer e combater as principais pragas e doenças em hortaliças; produzir biofertilizantes.
- 4.3 A matriz curricular do curso FIC de Horticultor Orgânico, na modalidade presencial, está organizada por componentes curriculares que se encontram articulados com a matriz e fundamentados na integração curricular numa perspectiva interdisciplinar e orientadas pelos perfis profissionais de conclusão, ensejando ao educando a formação de uma base de conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como a aplicação de conhecimentos teórico-práticos específicos de uma área profissional, contribuindo para uma formação técnico-humanística.
- 4.4 O curso articulará conteúdos teóricos e práticos relacionados ao tema proposto através das disciplinas: Matemática básica, Português, Empreendedorismo, Relações Interpessoais e Cidadania, História da Emancipação Feminina, Importância de hortas na segurança alimentar, Elementos fundamentais para a produção de hortaliças, Planejamento do espaço, Produção de hortaliças e Manejo e colheita de hortaliças.

5 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

- 5.1 As inscrições para o curso FIC de Horticultor Orgânico, serão realizadas de forma presencial, por manifestação de interesse no prédio do IFPA Campus Breves, localizado na Rua Antônio Fulgêncio da Silva, S/N – Parque Universitário, Breves-PA – CEP: 68.800-000, no período de acordo com o cronograma, no horário das 09h às 11h e 15h às 17h.
- 5.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela própria candidata, sendo vedada a realização por terceiro.
- 5.3 As inscrições serão gratuitas.
- 5.4 Não será aceita matrícula de candidatas que não atenderem os requisitos de idade, no mínimo 16 anos, e escolaridade, no mínimo, Ensino Fundamental I incompleto no ato da matrícula.
- 5.5 As candidatas menores de 18 anos deverão estar acompanhadas de seus responsáveis legais para efetivação da matrícula.

5.6 Para efetivação da inscrição/matricula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

5.6.1 Documento oficial de identificação com foto e CPF

5.6.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.6.3 Comprovante de residência atualizado;

5.6.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

5.6.5 Documento de comprovação de escolaridade;

5.6.6 Inscrição no CADUnico para fins de comprovação de público-alvo.

5.7 Para caso de perda/roubo/furto de RG, deve se apresentado o boletim de ocorrência policial.

5.8 A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula da candidata ensejará a não realização da matrícula.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 A classificação das candidatas será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.

6.2 As candidatas classificadas até o número de vagas ofertadas, serão consideradas aprovadas e aquelas classificadas após o número de vagas ofertadas comporão lista de espera.

6.3 As candidatas da lista de espera poderão ser convocadas em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, de acordo com a ordem de inscrição.

7 DO RESULTADO

7.1 O Resultado Final da Chamada Pública para matrícula será publicado no site do IFPA Campus Breves, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> no período indicado no Cronograma.

7.2 O curso somente será realizado caso sejam preenchidas no mínimo 50% das vagas, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso. Caso este número não seja alcançado, será realizada uma nova Chamada Pública para vagas remanescentes.

7.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 5º (quinto) dia letivo após o início do curso.

7.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas pelo curso.

7.5 A convocação para a matrícula das candidatas da lista de espera será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e por comunicação telefônica, para atender as vagas não ocupadas na primeira chamada. A candidata da lista de espera convocada para preenchimento de vagas remanescentes terá 01(um) dia útil, após ser notificada pelos meios de comunicação eletrônica e telefônica, para realizar sua matrícula.

8 DO RECURSO

8.1 Qualquer candidata, ou seu representante, que discorde dos termos deste edital, poderá solicitar sua impugnação, justificando os motivos de sua solicitação, por meio eletrônico no endereço de.breves@ifpa.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital.

- 8.2 Após a divulgação do resultado preliminar, a candidata poderá impetrar recurso contra o resultado da chamada pública para matrícula quanto à ordem de classificação, conforme a data prevista no cronograma.
- 8.3 A candidata deve apresentar recurso preenchendo o Anexo I, justificando e comprovando os argumentos apresentados, e enviá-lo para o endereço eletrônico de.breves@ifpa.edu.br, até o horário de 23:59h do dia previsto para recurso de acordo com o cronograma deste edital.
- 8.5 O Resultado do recurso será publicado no site e a resposta será enviada para o e-mail da candidata.
- 8.4 O julgamento do recurso, quando deferido, poderá alterar o Resultado Final da lista de classificados.

9 DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
16/04/2026	Publicação do Edital
17/04/2026	Prazo para impugnação do Edital
22 a 30/04/2026	Período de inscrição / Matrícula
04/05/2026	Publicação do resultado preliminar / Homologação das matrículas
05/05/2026	Recurso contra o resultado preliminar
06/05/2026	Resultado dos Recursos e Resultado Final
07 e 08/05/2026	Chamada da lista de espera (se houver)
11/05/2026	Início das aulas

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A chamada pública para matrícula de candidatas regida por este edital é para ingresso no ano letivo de 2026.
- 10.2 O IFPA Campus Breves poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito da chamada pública. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no site do IFPA Campus Breves, no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 10.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo de inscrição/matricula.
- 10.4 Compete exclusivamente à candidata certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação de matrícula.
- 10.5 A inobservância por parte da candidata a quaisquer requisitos previstos neste edital poderá levar à perda do direito à vaga.
- 10.6 É de inteira responsabilidade da candidata a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.
- 10.7 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pela candidata, apuradas pelo IFPA Campus Breves, durante a matrícula, em procedimento que assegure o

contraditório e a ampla defesa ao candidato, ensejará a perda do direito e o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

10.8 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Local de Processo Seletivo referente ao Programa Mulheres Mil, em primeira instância, e pela Direção Geral do IFPA Campus Breves, em segunda instância, se necessário.

10.9 Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta Chamada Pública, revogadas as disposições em contrário.

10.10 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital.

Breves-PA, 15 de abril de 2026.

 INSTITUTO FEDERAL Pará Campus Breves	 ALEXANDRE NUNES DA SILVA Diretor Geral - IFPA CAMPUS BREVES Portaria nº 3713/2023-GAB/Reitoria	Assinado de forma digital por Alexandre Silva:62236040253 Dados: 2026.04.15 10:04:08 -03'00'
--	--	---

Alexandre Nunes da Silva
Diretor Geral do IFPA Campus Breves
Port. nº 3.888/2023-GAB/Reitoria/IFPA

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Identificação da candidata
Nome:
Nome social:
Contato telefônico:
À comissão de seleção:
Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar, devido à justificativa a seguir:

Assinatura da candidata

**COLE
AQUI
SUA FOTO
3X4**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA**

1 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Campus: BREVES
Nome do Curso: HORTICULTOR ORGÂNICO

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ALUNA

Nome completo:	
Nome social:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade
Município onde nasceu	UF
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Código de Endereçamento Postal (CEP)	DDD Telefone para contato 1
Endereço Residencial:	
Bairro:	Nº
Município	UF
E-mail	

3 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF	Número de Identificação Social (NIS)
Documento de Identificação com foto:	
RG	Órgão Expedidor/UF:
Data de Expedição:	

4 – DADOS BANCÁRIOS

Banco	Agência
Conta	Operação

4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. A candidata ou sua família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda?													
Bolsa Família			Benefício de Prestação Continuada - BPC			Outro:							
2. Pertence a população do Campo? *													
Sim. Marque abaixo.			Não										
Trab. Extrativista			Trab. Silvicultor		Trab. Pescador			Trab. Aquicultor					
Trabalhador Agricultor Familiar													
3. Está desempregada?		Sim		Não		4. Está Recebendo Seguro Desemprego?			Sim		Não		
4. Com relação à raça/etnia, como você se considera?													
Amarelo		Branco		Índio		Pardo		Preto		Remanescente de Quilombo		Sem Declaração	
5. Qual sua área demográfica de procedência?													
Urbana					Rural								
6. Em que rede de ensino você concluiu:													
Ensino Fundamental?					Ensino Médio?								
Pública			Privada		Pública			Privada					
7. Qual a renda total de sua família?													
Menos de 1 salário mínimo					De 1 a 2 salários mínimos								
Acima 2 a 3 salários mínimos					Acima 3 a 5 salários mínimos								
Acima 5 a 10 salários mínimos					Acima 10 a 20 salários mínimos								
Acima de 20 salários mínimos													
8. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?													
Menos de 0,5 salário mínimo					De 0,5 até 1 salário mínimo								
Acima de 1 até 1,5 salário mínimo					Acima de 1,5 até 2,5 salários mínimos								
Acima de 2,5 até 3 salários mínimos					Acima 3 salários mínimos								
9. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.													
Física					Mental								
Visual					Auditiva								
Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)													

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

Ficha de matrícula devidamente preenchida	Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição
Comprovante de escolaridade	Número de Identificação Social (NIS)
Certidão de nascimento	Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)
Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS)	1 fotografia 3x4
CPF	01 pasta plástica transparente

6 – PARA USO DA CANDIDATA

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula e na documentação exigida pelo IFPA para fins de matrícula na instituição. Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s). Fico ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.	
Local e data	Assinatura da candidata ou responsável legal (Conforme documento de identidade)
_____, ____/____/____	_____

7 – PARA USO DO IFPA

Local e data	Assinatura da servidora do IFPA
_____, ____/____/____	_____